

É FOTOCÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO DE Contratação do Grupo R.A.Y.A. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E MARTINA'S 2021 SL.

Livro 15

Folha 89

A QUAL CONSTA DE 2 FOLHAS, TODAS NUMERADAS, RUBRICADAS E AUTENTICADAS, E ESTÃO CONFORME O ORIGINAL, O QUE CERTIFICO. CÂMARA MUNICIPAL REGUENGOS DE MONSARAZ 24/5/2024

Oficial Público

CONTRATO N.º 45

CONTRATO DE "CONTRATAÇÃO DO GRUPO R.A.Y.A PARA AS FESTAS DE SANTO ANTÓNIO 2024", celebrado com a Empresa MARTINA'S 2021, SL., pelo valor de € 11.500,00 (onze mil e quinhentos euros).

Proc.º 23/AD/ACP/2024

Entre:

Primeiro: **Marta Sofia da Silva Chilrito Prates**, com domicílio profissional na Praça da Liberdade em Reguengos de Monsaraz com o endereço eletrónico: mprates.presidente@cm-reguengos-monsaraz.pt, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em representação do **Município de Reguengos de Monsaraz**, com poderes para este ato e de harmonia com a competência conferida pelo artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, na redação aplicável em vigor.

O Município de Reguengos de Monsaraz, com sede na Praça da Liberdade, é titular do cartão de identificação de pessoas coletiva com o número 507 040 589.

Segundo: **[REDACTED]**, com domicílio à **[REDACTED]**, titular do Documento Nacional de Identidad n.º **[REDACTED]** válido até **[REDACTED]** com endereço eletrónico: martinass2021sl@gmail.com, que outorga na qualidade de representante legal da empresa MARTINA'S 2021, SL., com sede à BA Corazón de Jesus, 12, 06011 Badajoz, com o NIF B67871590, conforme Certificado de Situación Censal com número de referência **[REDACTED]** -- Verifiquei a identidade, qualidade e poderes dos outorgantes, para intervirem neste ato, a primeira por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo outorgante, pelo seu documento de identificação.

Certifico ser do meu conhecimento pessoal, também, a qualidade em que a primeira outorgante intervém e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, pelo que dispenso a respetiva prova documental.

E pela primeira Outorgante, na qualidade que intervém, foi dito:-----

UM - Que mediante **Ajuste Direto**, nos termos do disposto nos artigos 16.º e 20.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, foi adjudicado ao Segundo Outorgante, por Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de maio de 2024, exarado e nos termos do respetivo projeto de decisão, à empresa MARTINA'S 2021, SL., NIF B67871590, o presente contrato de

“Contratação do Grupo R.A.Y.A. para concerto nas Festas de Santo António 2024”, de acordo com a sua proposta em conformidade com as cláusulas insertas no convite e caderno de encargos do respetivo procedimento concursal, documentos que serviram de base ao **Ajuste Direto**, cujo caderno de encargos, devidamente assinado pelos outorgantes, fica anexo ao maço de documentos do presente contrato;-----

DOIS - O objeto do presente contrato consiste na **Contratação do Grupo R.A.Y.A. para concerto nas Festas de Santo António 2024**, melhor especificado no Convite, Caderno de Encargos e proposta da adjudicatária;-----

TRÊS - Foi designado Gestor de Contrato, pelo Despacho n.º 87/GP/GCP/2024, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em 3 de maio de 2024, conforme determina o artigo 290.º-A, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, o Senhor [REDACTED];-----

QUATRO - Que o preço total do contrato a celebrar é fixado em **€11.500,00 (onze mil e quinhentos euros)** acrescido IVA à taxa legal em vigor, à data da respetiva liquidação;-----

CINCO - Que a despesa respeitante ao contrato encontra-se inscrita no orçamento em vigor, com a classificação orçamental 3001 0202256016, cabimento n.º 30050 e compromisso n.º 34261;-----

SEIS - O prazo de execução do presente contrato é de 1 dia, 16 de junho de 2024, em conformidade com o previsto na cláusula 3.º do caderno de encargos e proposta do adjudicatário;-----

SETE - Que as condições de pagamento são as constantes da cláusula 9.ª do caderno de encargos e proposta do adjudicatário;-----

OITO - Que sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, nas respetivas especificações do procedimento concursal ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorre, para o adjudicatário, a obrigação de efetuar o serviço identificado na sua proposta, conforme documentos que se arquivam junto ao maço de documentos;-----

NOVE - Que a tudo o que não esteja previsto nas especificações, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos;-----

DEZ - Que o contrato é regulado pela legislação portuguesa.-----
Pelo Segundo Outorgante foi dito:-----

Que aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, obrigando-se a cumpri-lo.-----

Foram apresentados pelo Segundo Outorgante e juntos ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos:-----

a) Anexo II, nos termos da a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;-----

b) Certificado de Situação Censal;-----

